



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 15.195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – COMIN.

CONSIDERANDO QUE: O disposto na Portaria MPS n° 519/2011 alterada pela Portaria MPS n° 170/2012, bem como a Portaria n° 1467/22, que prevê o Cadastramento de Administradores, Gestores de fundos de Investimentos bem como Instituições Financeiras que operem na intermediação, bem como em operações compromissadas envolvendo Títulos Públicos de Emissão da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO QUE: O disposto na Resolução CMN n° 3922/2010 que disciplina os investimentos de RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a obrigatoriedade de pessoa certificada com qualificação exarada por empresa selecionadora de profissionais no mercado financeiro e de capitais como condição obrigatória para atuar em cargos de responsáveis pelos investimentos;

CONSIDERANDO QUE: A Lei Municipal Complementar 22/2023 que dispõe sobre a Reforma da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis.

CONSIDERANDO QUE: Que a legislação em vigor supracitada, preconiza a obrigatoriedade da pluralização nas decisões de investimentos através de um Comitê de Investimentos;

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA

Art. 1° Fica alterada a composição do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - COMIN.

Artigo 2°. O COMITÊ DE INVESTIMENTO será composto por 6 (seis) membros sendo eles:

Nome	Representatividade
Quéren Mascarenhas Rocha	Diretora Executiva do INPREB
Lenir Muniz de Oliveira	Diretora Financeira do INPREB
Darci Ferreira Coelho	Presidente do Conselho Deliberativo do INPREB
Selma Regina Ferreira	Presidente do Conselho Fiscal do INPREB





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Ricardo Henrique de Oliveira	Representante da Câmara Municipal
Magali Barbosa de Souza Gozzer	Representante do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em 11/12/2024 09:48:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0973.4248.758U.248X.1201, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.64C.28D** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 15195/2024**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9 , em 11/12/2024 - 09:34:48

Código de Autenticidade deste Documento: 0970.0634.748A.U07H.7135

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

